

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

1.ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Rua XV de Novembro, 297  
Fone: (0422) 24-1061 - 23-3567  
Ponta Grossa - PARANÁ

**OFICIAL**

Claudia Macedo Kossatz Borba  
C.P.F. 531.986.559-34

**REGISTRO GERAL**

FICHA

=1=

**MATRÍCULA N.º =29.217=**

RUBRICA

*EMD*

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** GARAGEM nº.01 (hum), com inscrição imobiliária nº.08.6.36.07.0093-015, no subsolo ou 1º Pavimento do **EDIFÍCIO 'VERSALHES'**, à rua Frei Caneca nº.417, cuja garagem tem acesso pela rua Augusto Ribas, com área construída exclusiva de 23,5294285714m² área comum de 3,07284 m²; área global ou correspondente de 26,6022685714 m²; fração ideal do solo de 0,0057 e quota do terreno de 4,48875 m², que é constituído pelo lote nº.07 (sete), da quadra nº.66 (sessenta e seis). ZONA CENTRAL. Quadrante SE, desta cidade, medindo 22,50 m. (vinte e dois metros e cinquenta centímetros) de frente para a rua Augusto Ribas; do lado direito, de quem da rua olha, divide com os lotes 6 e 3, onde mede 35,00 m. (trinta e cinco metros) do lado esquerdo, faz esquina com a rua Frei Caneca, onde mede 35,00 m. (trinta e cinco metros); fechando o perímetro no fundo, divide com o lote 12, onde mede 22,50 m. (vinte e dois metros e cinquenta centímetros), com a área de 787,50 m², lado PAR da rua Augusto Ribas, REG. ANTº R-3 e R-5-19.992 Reg. Geral, 1º R.I. **PROPRIETÁRIO:** - **WOSGRAU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, à rua XV de Novembro nº.120. C.G.C.MF nº.77.134.427/0001-07. Em 19 de Novembro de 1991. Dou fé. Oficial *EMD* Claudia Macedo Kossatz Borba.

**R-1-29.217: COMPRA E VENDA:** **WOSGRAU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.** já qualificada. C.N.D. do IAPAS nº.896.639. Série A, expedida pela agência local, constante da escritura; representada por seu Diretor Pedro Wosgrau Filho, brasileiro, casado, industrial, C.I. nº.547.993 PR. CPF nº.104.413.449-68, residente e domiciliado nesta cidade; vendeu o imóvel desta matrícula para **JOSÉ HAMILTON BERNARDI**, industrial, C.I. nº.10.773.795-SP. CPF nº.671.803.108-91, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, anteriormente à vigência da Lei nº. 6.515/77 com **REGINA MARIA PUPPI BERNARDI**, do lar, filha de Amadeu Puppi e Carmen Koehler Puppi, CPF em conjunto com seu marido, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade; e, **JOSÉ HOMERO BERNARDI**, industrial, C.I. nº.1.382.676-PR. CPF nº.341.066.699-00, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, posteriormente à vigência da Lei nº.6.515/77 com **MARISA DE VASCONCELOS BERNARDI**, engenheiro civil, filha de José Martins de Vasconcelos Junior e Italfredina Palemo de Vasconcelos, CPF em conjunto com seu marido, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade; conforme escritura pública lavrada no 4º Tabelionato local, em 01 de Março de 1989. (Lvº 274, fls. 62), pelo valor de R\$15,00 (quinze cruzados novos), que para fins fiscais foi avaliado por R\$2.000,00. Sem condições. I.T. inter-vivos foi pago conforme guia arquivada neste cartório. Emitida a D.O.I. à S.R.F., conforme consta da respectiva escritura. Distribuição nº.2.009. Protocolo nº.95.278, Lvº 1-G, em 07-11-1991. REG. em 19 de Novembro de 1991. C. Cr\$2.465,00. Reg. Pren. e Arq. Dou fé. Oficial, *EMD* Claudia Macedo Kossatz Borba.

**R-2-29.217:** Protocolo n.136.016, Lº.1-J, em 31 de julho de 1998:  
**PENHORA:** Fica penhorado 50% do imóvel desta matrícula (R-1), de propriedade de **JOSÉ HOMERO BERNARDI** e sua mulher **MARISA DE VASCONCELOS BERNARDI**, já qualificados, em favor do **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.**, pelo valor de R\$.285.822,56 (duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos); conforme Auto de Penhora datado de 23-06-1998, em cumprimento ao Mandado de Citação nº.684/98, de 04-06-1997, expedidos pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível, desta Comarca, dos autos nº.319/97 de Execução de Título Extrajudicial. Despacho do MM. Juiz de Direito, DR. Luiz Cezar Nicolau, datado de 02 de junho de 1.997. **Executados:** **DISTRIBUIDORA NACIONAL DE PINUS LTDA** e **JOSE HOMERO BERNARDI**. Cota: 1310,6VRC = R\$.98,30 (Reg. Pren. e Arq.). Em 10 de agosto de 1.998. Dou fé. Oficial, *EMD* Claudia Macedo Kossatz Borba.

MATRÍCULA N.º  
=29.217=

SEGUIE NO VERSO



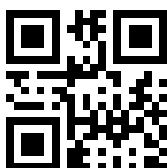
CONTINUAÇÃO  
R-3-29.217: Protocolo n° 149.857, Lv°1-K, em 19 de outubro de 2000  
**PENHORA:** Fica penhorado 50% (cinquenta por cento) do imóvel desta matrícula R-1, de propriedade de JOSÉ HOMERO BERNARDI e sua mulher MARISA DE VASCONCELOS BERNARDI, pelo valor de R\$.80.000,00 (oitenta mil reais), em favor do BANCO BRADESCO S.A., conforme Auto de Penhora de 19 de setembro de 2.000, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca. Autos n° 405/97 de Execução de Título Extrajudicial. Despacho do M.M. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca. **Executado:** JOSÉ HOMERO BERNARDI. Cota: 1.310 VRC = R\$.98,30. Reg. Pre. e Arq. Em 24 de outubro de 2.000. Dou fé. Oficial, *EMB* Claudia Macedo Kossatz Borba.

R-4-29.217: Protocolo n.173.654, L°.1-L, em 13 de janeiro de 2005:  
**PENHORA:** Fica penhorada a parte ideal de de propriedade de JOSE HOMERO BERNARDI e MARISA DE VASCONCELOS BERNARDI, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel desta matrícula, em favor da FAZENDA NACIONAL, pelo valor de R\$.61.527,30 (sessenta e um mil quinhentos e vinte e sete reais e trinta centavos) em 30/11/2004, mais acréscimos legais; conforme mandado de penhora, avaliação e intimação datado de 05 de novembro de 2.004 e auto de penhora datado de 25 de novembro de 2.004, expedidos da execução fiscal n°.2001.70.09.001041-8 e apenso n°.2002.70.09.001357-7, da 2ª Vara Federal desta Comarca. Executados: DISTRIBUIDORA NACIONAL DE PINUS LTDA. e Outro (JOSE HOMERO BERNARDI). FUNREJUS: Não foi apresentado a este Serviço Registral, e, portanto, está sujeito a comprovação na forma prevista no item 7 da Instrução Normativa 02/99. Cota: 1310,6 VRC = R\$.137,61 a receber (Reg. Pren. e Arq.). Em 10 de fevereiro de 2005. EA.- Dou fé. Oficial, *EMB* Claudia Macedo Kossatz Borba.-

R-5-29.217: Protocolo n.174.457, L°.1-L, em 09 de março de 2005:  
**PENHORA:** Fica penhorado 50% (cinquenta por cento) do imóvel desta matrícula (R-1), referente parte ideal de propriedade de JOSÉ HOMERO BERNARDI e MARISA DE VASCONCELOS BERNARDI, em favor da FAZENDA NACIONAL, pelo valor de R\$.3.351.173,69 em 31/01/2005, mais acréscimos legais; conforme mandado de citação, penhora e avaliação datado de 12 de janeiro de 2.005 e auto de penhora e depósito particular datado de 02 de março de 2.005, expedidos da execução fiscal n°.2001.70.09.001702-5 e apenso 2001.70.09.002382-7 de Execução Fiscal, da 2ª Vara Federal de Ponta Grossa. Executados: DISTRIBUIDORA NACIONAL DE PINUS LTDA e Outro (JOSÉ HOMERO BERNARDI). FUNREJUS: Não foi apresentado a este Serviço Registral, e, portanto, está sujeito a comprovação na forma prevista no item 7 da Instrução Normativa 02/99. Cota: 1310,6 VRC = R\$.137,61 a receber (Reg. Pren. e Arq.). Em 08 de abril de 2005. EA.- Dou fé. Oficial, *EMB* Claudia Macedo Kossatz Borba.-

R-6-29.217: Protocolo n° 262.016, Lv.1-S, em 19 de fevereiro de 2018:  
**PENHORA:** Fica penhorado 50% (cinquenta por cento) do imóvel desta matrícula (R-1), referente parte ideal de propriedade de JOSÉ HOMERO BERNARDI e MARISA DE VASCONCELOS BERNARDI, em favor do ESTADO DO PARANÁ, pelo valor de R\$ 4.772,41 (quatro mil e setecentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos), conforme termo de penhora emitido em 16/02/2018, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, dos autos n° 0012965-20.2009.8.16.0019 de cumprimento de sentença. **Executados:** JOSÉ HOMERO BERNARDI e MARISA DE VASCONCELOS BERNARDI. FUNREJUS de R\$9,54 e custas de 395,0 VRC, correspondentes nesta data a R\$76,24 (reg. pren. e arq.), valores estes que deverão ser incluídos na conta

SEGUE



Continuação

final do processo na forma prevista no artigo 555 do Código de Normas. Em 26 de fevereiro de 2018. BDB. Dou fé. Escrevente substituta, *mf* Lurdes Aparecida Brim.

Esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 29.217, Reg. Geral, aqui arquivada, tratando-se de certidão emitida para atender requisição de autoridade judiciária ou de órgãos públicos isentos de pagamento de custas e exclusivamente para instruir CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5007599-16.2016.4.04.7009/PR.

Ponta Grossa, 02 de março de 2021. Agente interina, Lurdes Aparecida Brim.

Segue

